



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 90/2.023 – Pregão Presencial nº 38/2.023

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **21/07/2.023**, às **13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a aquisição de **materiais quimico, antídotos para pragas e ratas, inseticidas, expediente e demais equipamentos**. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 90/2.023

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.023

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **REGISTRO DE PREÇO**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2.023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **21 de julho de 2.023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

Tigre/RS e dá outras providencias), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 48/2.023.

1.1 DO OBJETO:

1.2 São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material químico, antídotos para pragas e ratas, inseticidas, expediente e demais equipamentos** conforme segue:

Item	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unit.
1	Produto: INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA O MOSQUITO DA DENGUE JÁ NO PRIMEIRO SPRAY É À BASE DE ÁGUA E PROTEGE SUA FAMÍLIA MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS CUIDADO PARA NÃO EXPOR AO SOL E À TEMPERATURA SUPERIOR A 50°; ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO; NÃO EXPOR À UMIDADE OU ÁGUA; NÃO ARMAZENAR EM BANHEIROS, EMBAIXO DE PIAS, TANQUES E ETC PULVERIZE O PRODUTO DIRETAMENTE SOBRE OS INSETOS OU NO AMBIENTE EM VÁRIAS DIREÇÕES DE 3 A 6 SEGUNDOS, NA DIREÇÃO OPOSTA AO ROSTO; DEIXE AGIR POR 20 MINUTOS E VENTILE O CÔMODO	60 unidades	R\$ 15,35
2	Produto: COLOSSO PULVERILIZADOR - 1 LITRO HECOPARASITICIDA É UM PRODUTO INDICADO PARA USO EM PULVERIZAÇÕES OU BANHO DE IMERSÃO, NO COMBATE AOS SEGUINTE ECTOPARASITAS QUE ACOMETEM: BOVINOS: CARRAPATOS DO GÊNERO BOOPHILUS MICROPLUS - ADULTOS E IMATUROS. BERNES, OU LARVAS DE DERMATOBIA HOMINIS. MOSCAS DOS GÊNEROS STOMOXY S CALCITRANS, MUSCA DOMESTICA, HAEMATOBIA IRRITANS - ADULTOS. DERMATOBIA HOMINIS - ADULTOS E LARVA. PIOLHOS DOS GÊNEROS LINOGNATHUS VITULI, HAEMATOPINUS EURYSTERNUS, DAMALINA BOVIS, SOLENOPOTES CAPILLATUS ADULTOS. SUÍNOS: SARNA DO GÊNERO SARCOPTES SCABIEIVAR. SUIS - ADULTOS. Moscas dos	10 LITROS	R\$ 121,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

	gêneros Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans - adultos. Dermatobia hominis adultos e larva. Aviários: Cascudinho (Alphitobius diaperinus) - adultos. Piolhos dos gêneros Columbicola spp, Cuclotogaster spp, Gonicocotes spp, Goniodes spp, Holomenopon spp, Lipeurus spp, Menacanthus spp, Menopon spp - adultos.		
3	Produto: CIPERMETRINA 20% -1 LITRO INDICAÇÕES: EFICAZ NO CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS E TRAÇAS	10 Unidades	R\$ 52,45
4	Produto: ARMADILHA PARA RATOS SUPER REFORÇADO – INJETADO EM PLÁSTICO 100% RECICLADO PROTEGE RATICIDAS GRANULADOS, GIRASSOL E BLOCOS PARAFINADOS (NÃO INCLUSOS) DO SOL E CHUVA CHAVEADOS PARA EVITAR CONTATO DO VENENO COM CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS DIMENSÕES: 90 X 210 X 285 MM - PESO: 330 GR.	20 Unidades	R\$ 14,10
5	Produto: MATA RATO RATCEL 25 BLOCOS DE RATICIDA COM 20GR	10 Pacotes	R\$ 100,50
6	Produto: RATICIDA SOFT BAIT ISCA MACIA KI-RATO 200GR COM ATRATIVO ELIMINA RATOS, CAMUNDONGOS E RATAZANAS. PRODUTO COM ALTA ATRATIVIDADE, ALIMENTO IRRESISTÍVEL PARA ROEDORES. ISCA MACIA E EXTREMAMENTE PALATÁVEL (CONTÉM GORDURA DE CACAU). EFICIENTE E DE AÇÃO RÁPIDA, PROPORCIONA EFEITO "CLEAN OUT". SACHÊ DE 200G: MAIS SEGURANÇA, MENOR RESÍDUO NO AMBIENTE E BAIXA EXPOSIÇÃO DO APLICADOR (AUSÊNCIA DE CONTATO DIRETO COM A ISCA). AMBIENTE LIVRE DE ROEDORES E DA LEPTOSPIROSE.	10 Pacotes	R\$ 18,35
7	Produto: ESTILETE LARGO MULTIUSO 18MM C/ TRAVA	06 unidades	R\$ 13,35
8	Produto: TINTA AEROSOL PRETO 350 ML/250GR TINTA SPRAY SUPER COLOR BICO ANATÔMICO - OS BICOS DAS LATAS DE SUPER COLOR PROPORCIONAM UMA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, EFICIENTE E CONFORTÁVEL. AMOSTRA DA COR NA LATA - TODAS AS TINTAS TRAZEM NA EMBALAGEM UMA AMOSTRA DA COR REAL. TINTA ACRILICA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. ALTO PODER DE COBERTURA, SIGA AS INSTRUÇÕES DE USO PARA OBTER QUALIDADE NA APLICAÇÃO.	05 unidades	R\$ 17,70
9	Produto: CLORO ADITIVADO PURIFICADOR 10 EM 1 HTH	10	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

	BALDE 10 KG FORMULAÇÃO EXCLUSIVA DE HTH; INDICADO PARA USO EM PISCINAS; ELIMINA MICROPARTÍCULAS NA FILTRAÇÃO; ELIMINA DE FORMA IMEDIATA OS GERMES, VÍRUS E BACTÉRIAS; TEM AÇÃO CLARIFICANTE, DEIXANDO A ÁGUA PURA E CRISTALINA; PREVINE QUE A ÁGUA FIQUE DE COR VERDE E ELIMINA AS ALGAS.	Baldes	387,80
10	PRODUTO: Mangueira ¾ X 2,50 Grossa Laranja Superflexível 20 Metros	30 Metros	R\$ 7,95
11	Produto: ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO MULTIPROFISSIONAL 13 DEGRAUS MODELO 3.8 M TOTAL DE DEGRAUS 13 EXTENSÃO COMPRIMENTO 3.8 M TAMANHO DA ESCADA ABERTA 3.8 M TAMANHO DA ESCADA FECHADA 95 CM ALTURA DO DEGRAU 30 CM CARGA MÁXIMA 150 KG ESPESSURA DO ALUMÍNIO 1,3 MM TAMANHO DA EMBALAGEM 50 X 10.3 X 88 CM	01 Unidade	R\$ 692,50
12	Produto: MARTELO PICADEIRA	03 Unidades	R\$ 40,00
13	Produto: PASTILHA CLORIN 500 CX C/25 PASTILHAS - EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA - REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR, IMPEDINDO A POSTURA DE OVOS NA ÁGUA; - TRATA A ÁGUA DE QUALQUER FONTE OU ORIGEM; - DISPENSA MEDIÇÃO: PASTILHAS PRÉ-DOSADAS PARA PROPORCIONAR DOSAGENS EXATAS DE CLORO; - BAIXO CUSTO POR LITRO DE ÁGUA TRATADA; - FÁCIL DE USAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR; - PODE TAMBÉM SER USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS; - NÃO ALTERA O SABOR, ODOR OU COR DA ÁGUA A SER CONSUMIDA.	12 Caixas	R\$ 58,50

1.1 Constitui o objeto desta licitação o **Registro de Preço** para aquisição, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, de **material químico, antídotos para pragas e ratas, inseticidas, expediente e demais equipamentos**, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto dessa licitação e que apresentarem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição para participação nesse certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006; e
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.3 Se a licitante não apresentar as declarações previstas no item 2.2 seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital forados envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência e as páginas numeradas.

3.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia autenticada**. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita pelo Pregoeiro, antes da abertura da Licitação (excetuando-se as certidões quando emitidas pela Internet).

3.3 Não serão aceitos documentos e propostas:

3.3.1 Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

apresentação que caracterize o sigilo de seu conteúdo.

3.3.2 Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.

3.3.3 Apresentados fora da data e horário limite.

3.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.

3.5 No sobrescrito de cada envelope a Licitante mencionará:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2023
EMPRESA: CNPJ:
DATA DE ABERTURA: HORÁRIO
DA ABERTURA:
ENVELOPE N.º 1: PROPOSTA DE PREÇO

4 DO CREDENCIAMENTO:

4.1 À empresa que participar da presente licitação será permitida somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declara expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (**Anexo III**, modelo de credenciamento específico).

4.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata no primeiro momento, implicará a aceitação das decisões do Pregoeiro, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE I:

5.1 A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme o modelo no Anexo IV-A – Modelo de proposta, Anexo IV-B – Termo de Referência e Planilha de composição de preços própria da empresa, contendo data e assinatura do representante legal, com as seguintes informações:

5.1.1 Preços fixos e irrevogáveis, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional.

5.1.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.1.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação.

5.2 Nos preços propostos consideram-se inclusos todos os impostos e taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos e tudo o mais necessário à boa realização do objeto contratual por parte da proponente.

5.3 A proponente deverá garantir a qualidade, conformidade e adequação do material às especificações do Município de Arroio do Tigre/RS.

6 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE II:

6.1. Neste envelope as licitantes apresentarão os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1 Da Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Em caso de empresa individual, o seu registro comercial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

6.1.1.2 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.1.2.2 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social - INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoa Física da mesma entidade (CPF), se empresa individual.

6.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

6.1.2.5 Certidão que prove a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica (quando o documento for originado através da internet, será tido como original após ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela administração).

6.1.2.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 - Da Qualificação Econômica Financeira:

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

distribuidor desde da pessoa jurídica ou certidão Negativa de Execução Patrimonial, no caso de pessoa física ou firma individual com data de expedição máxima de 60 dias a contar retroativamente da data marcada para a entrega dos envelopes de habilitação.

6.1.4 Outros documentos:

6.1.4.1 Declaração de fato impeditivo (conforme modelo anexo).

6.1.4.2 Declaração de menores (conforme modelo anexo).

7 RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das Licitantes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, **poderes para formulação de propostas e lances verbais**, bem como para a prática de todos os demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

7.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas Licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Serão, primeiramente, abertos os envelopes referentes às Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica dos respectivos documentos.

7.5 O(s) invólucro(s) nº II, Documentos de Habilitação será(o) devolvido(s) intacto(s) à(s) licitantes do presente Pregão, cujos documentos de habilitação não forem abertos pelo Pregoeiro.

7.6 O(s) referido(s) envelope(s), não entregues aos representantes na sessão de abertura, ficarão a disposição das licitantes por **30 (trinta)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

dias no Setor de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.

8 JULGAMENTO:

8.1 As propostas serão analisadas levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital.

8.2 No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.

8.3 O Pregoeiro fará a classificação da proposta de menor preço por item e também daquelas que, em valores sucessivos, tenham se apresentado superiores em até 10% (dezpor cento) relativamente à de menor preço.

8.4 Quando não forem apresentadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) - **neste número, incluída a de menor preço** - para que as respectivas Licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 Após definida a classificação das propostas, conforme estabelecido nos itens 8.3 e 8.4, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes classificadas e de formaseqüencial, a apresentar lances verbais a partir da Licitante que tenha ofertado a proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor até a proclamação da vencedora.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocadas pelo Pregoeiro, implicará a exclusão das Licitantes da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela(s) mesma(s), para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor total e o valor estimado para a contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

8.10 No caso de empate de propostas, será procedido sorteio, conforme artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a sua constatação.

8.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise desta aceitabilidade na própria sessão de Pregão, esta será interrompida e retomada às 09:30 horas do primeiro dia útil subsequente, ou em data e horário que for definido pelo Pregoeiro.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proposta de menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Pregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, cabendo ao Pregoeiro nesse caso examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e adjudicada.

8.15 Em se verificando as situações previstas nos itens 8.8, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 Das sessões do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e facultativamente pela equipe de apoio e representantes das Licitantes presentes.

9 RECURSOS:

9.1 Declarada a Licitante vencedora, as demais Licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de seus motivos, devendo apresentar suas razões recursais **no prazo máximo de 03 (três) dias**. Ficam as demais Licitantes desde logo intimadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

9.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada das Licitantes quanto à apresentação de recurso, importará a decadência do direito de recorrer e a consequente adjudicação do objeto do Pregão à Licitante vencedora.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Arroio do Tigre/RS, endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no setor de Compras e Licitações.

10 DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 O Município de Arroio do Tigre/RS convocará regularmente a vencedora da licitação para assinar o contrato cuja minuta, em anexo, integra este Edital, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na data de assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá estar em dia com todos os documentos legalmente exigíveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação.

12.1.2 A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **MUNICIPALIDADE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

12.2.1.1 Advertência;

12.2.1.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;

12.2.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, por prazo de 2 (dois) anos;

12.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.2 As sanções previstas nas alíneas '12.2.1.1', '12.2.1.3' e '12.2.1.4' deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '12.2.1.2'.

12.2 As multas previstas nesta Cláusula poderão ser descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exige a Contratada da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas ao **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1318 – Ações na atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses;

6214190 – Vigilância em saúde

33390301100000000000 – Material Químico

33390301600000000000 – Material de Expediente

33390302400000000000 – Material para manutenção de Bens Imóveis / Instalações.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro;

14.1.1 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento.

14.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **MUNICÍPIO**, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

14.3 A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93;

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar, na documentação, o seu endereço, e-mail e números de fax e telefone;

14.5 O Pregão poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 3.555/00, observada a previsão do art. 49, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

14.6 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

contratação;

14.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa recusa de outraqualquer, por mais privilegiado que seja.

15 ANEXOS:

Constituem anexos deste Convite, os seguintes documentos:

15.1 Anexo I – Modelo de declaração de fato impeditivo;

15.2 Anexo II – Modelo de declaração de menores;

15.3 Anexo III – Modelo de credenciamento;

15.4 Anexo IV – Modelo de Proposta;

15.5 Anexo V - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.6 Anexo VI – Ata de “Registro de Preço”

Arroio do Tigre/RS, 07 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal

0

Este Edital se encontra examinado e aprovado
por essa Assessoria Jurídica
Em 03/07/2.023.

Julia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

- ANEXO "I" -

"DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Nome da Empresa _____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º (_____), com sede na (_____), neste ato representada por seu (Sócio, Gerente, Senhor(a) _____), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º (_____), inscrito no CPF(MF) sob o n.º (_____), residente na (_____), nos termos da (n.º da eventual alteração contratual) declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob na forma e sob as penas da Lei.

Local e Data

Carimbo, Assinatura e Identificação Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

- ANEXO “II” –

“DECLARAÇÃO DE MENORES”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n.º /2023

_____, inscrito no CNPJ(MF) n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF

n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

(Carimbo e Assinatura e Identificação Declarante)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

- ANEXO “III” –

“MODELO DE CREDENCIAMENTO”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, vem através de seu _____, outorga ao Sr. _____, portador da RG sob o n.º _____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, no processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial de n.º _____/2023, tipo menor preço poritem, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Carimbo e Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

-ANEXO IV-

“MODELO DE PROPOSTA, COM DECLARAÇÕES DAPROPONENTE”

À Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS;

Ref.: Pregão nº 38/2023

Ass.: Apresentação de Proposta
Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	

* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para o fornecimento de, **material químico, antídotos para pragas e ratas, inseticidas, expediente e demais equipamentos**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1 Em consonância com os documentos licitatórios,
declaramos:

1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroidotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

processo licitatório, nas condições exigidas no Edital – Minuta de Contrato;

1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;

1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

1.4 Que reconhecemos à Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser Contratado;

1.6 Que o preço ofertado por item é fixo e irredutível, conforme planilha de composição de preços, própria da empresa, a soma dos itens perfaz o total de R\$ ----- (-----).

2 Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.

2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município.

2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

_____, _____ de _____ de ____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____,
inscrita no CNPJ sob. N° _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **D E
C L A R A**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de
lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos
no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Arroio do Tigre/RS, ___/_____/_____

(assinatura do representante da empresa)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2023

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº 654.705.320-20, portador do RG nº 7041931903, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, em _____ – RS, CEP _____, por intermédio de sua representante legal, _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial nº _____/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO**, para aquisição de **material químico, antídotos para Pragas e Ratazanas, Inseticidas, Material de Expediente e demais Equipamentos** conforme segue:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

tem	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unit.
1	Produto: INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA O MOSQUITO DA DENGUE JÁ NO PRIMEIRO SPRAY É À BASE DE ÁGUA E PROTEGE SUA FAMÍLIA MATA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS CUIDADO PARA NÃO EXPOR AO SOL E À TEMPERATURA SUPERIOR A 50°; ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO; NÃO EXPOR À UMIDADE OU ÁGUA; NÃO ARMAZENAR EM BANHEIROS, EMBAIXO DE PIAS, TANQUES E ETC PULVERIZE O PRODUTO DIRETAMENTE SOBRE OS INSETOS OU NO AMBIENTE EM VÁRIAS DIREÇÕES DE 3 A 6 SEGUNDOS, NA DIREÇÃO OPOSTA AO ROSTO; DEIXE AGIR POR 20 MINUTOS E VENTILE O CÔMODO	60 unidades	
2	Produto: COLOSSO PULVERILIZADOR - 1 LITRO HECOPARASITICIDA É UM PRODUTO INDICADO PARA USO EM PULVERIZAÇÕES OU BANHO DE IMERSÃO, NO COMBATE AOS SEGUINTE ECTOPARASITAS QUE ACOMETEM: BOVINOS: CARRAPATOS DO GÊNERO BOOPHILUS MICROPLUS - ADULTOS E IMATUROS. BERNES, OU LARVAS DE DERMATOBIA HOMINIS. MOSCAS DOS GÊNEROS STOMOXYS CALCITRANS, MUSCA DOMESTICA, HAEMATOBIA IRRITANS - ADULTOS. DERMATOBIA HOMINIS - ADULTOS E LARVA. PIOLHOS DOS GÊNEROS LINOGNATHUS VITULI, HAEMATOPINUS EURYSTERNUS, DAMALINA BOVIS, SOLENOPOTES CAPILLATUS ADULTOS. SUÍNOS: SARNA DO GÊNERO SARCOPTES SCABIEIVAR. SUIS - ADULTOS. Moscas dos gêneros Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans - adultos. Dermatobia hominis adultos e larva. Aviários: Cascudinho (Alphitobius diaperinus) - adultos. Piolhos dos gêneros Columbicola spp, Cuclogaster spp, Goniocotes spp, Goniodes spp, Holomenopon spp, Lipeurus spp, Menacanthus spp, Menopon spp - adultos.	10 LITROS	
3	Produto: CIPERMETRINA 20% -1 LITRO INDICAÇÕES: EFICAZ NO CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS E TRAÇAS	10 unidades	
4	Produto: ARMADILHA PARA RATOS SUPER REFORÇADO – INJETADO EM PLÁSTICO 100% RECICLADO PROTEGE RATICIDAS GRANULADOS, GIRASSOL E BLOCOS PARAFINADOS (NÃO INCLUSOS) DO SOL E CHUVA CHAVEADOS PARA EVITAR CONTATO DO VENENO COM CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS DIMENSÕES: 90 X 210 X 285 MM - PESO: 330 GR.	20 Unidades	
5	Produto: MATA RATO RATCEL 25 BLOCOS DE RATICIDA COM 20GR	10 Pacotes	
6	Produto: RATICIDA SOFT BAIT ISCA MACIA KI-RATO 200GR COM ATRATIVO ELIMINA RATOS, CAMUNDONGOS E RATAZANAS. PRODUTO COM ALTA ATRATIVIDADE, ALIMENTO IRRESISTÍVEL PARA ROEDORES. ISCA MACIA E EXTREMAMENTE PALATÁVEL (CONTÉM GORDURA DE CACAU). EFICIENTE E DE AÇÃO RÁPIDA, PROPORCIONA EFEITO "CLEAN OUT". SACHÊ DE 200G: MAIS SEGURANÇA, MENOR RESÍDUO NO AMBIENTE E BAIXA EXPOSIÇÃO	10 Pacotes	



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

	DO APLICADOR (AUSÊNCIA DE CONTATO DIRETO COM A ISCA). AMBIENTE LIVRE DE ROEDORES E DA LEPTOSPIROSE.		
7	Produto: ESTILETE LARGO MULTIUSO 18MM C/ TRAVA	06 unidades	
8	Produto: TINTA AEROSOL PRETO 350 ML/250GR TINTA SPRAY SUPER COLOR BICO ANATÔMICO - OS BICOS DAS LATAS DE SUPER COLOR PROPORCIONAM UMA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, EFICIENTE E CONFORTÁVEL. AMOSTRA DA COR NA LATA - TODAS AS TINTAS TRAZEM NA EMBALAGEM UMA AMOSTRA DA COR REAL. TINTA ACRILICA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. ALTO PODER DE COBERTURA, SIGA AS INSTRUÇÕES DE USO PARA OBTER QUALIDADE NA APLICAÇÃO.	05 unidades	
9	Produto: CLORO ADITIVADO PURIFICADOR 10 EM 1 HTH BALDE 10 KG FORMULAÇÃO EXCLUSIVA DE HTH; INDICADO PARA USO EM PISCINAS; ELIMINA MICROPARTÍCULAS NA FILTRAÇÃO; ELIMINA DE FORMA IMEDIATA OS GERMES, VÍRUS E BACTÉRIAS; TEM AÇÃO CLARIFICANTE, DEIXANDO A ÁGUA PURA E CRISTALINA; PREVINE QUE A ÁGUA FIQUE DE COR VERDE E ELIMINA AS ALGAS.	10 Baldes	
10	PRODUTO: Mangueira ¾ X 2,50 Grossa Laranja Superflexível 20 Metros	30 Metros	
11	Produto: ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMINIO MULTIPROFISSIONAL 13 DEGRAUS MODELO 3.8 M TOTAL DE DEGRAUS 13 EXTENSÃO COMPRIMENTO 3.8 M TAMANHO DA ESCADA ABERTA 3.8 M TAMANHO DA ESCADA FECHADA 95 CM ALTURA DO DEGRAU 30 CM CARGA MÁXIMA 150 KG ESPESSURA DO ALUMÍNIO 1,3 MM TAMANHO DA EMBALAGEM 50 X 10.3 X 88 CM	01 Unidades	
12	Produto: MARTELO PICADEIRA	03 Unidades	
13	Produto: PASTILHA CLORIN 500 CX C/25 PASTILHAS - EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA - REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR, IMPEDINDO A POSTURA DE OVOS NA ÁGUA; - TRATA A ÁGUA DE QUALQUER FONTE OU ORIGEM; - DISPENSA MEDIÇÃO: PASTILHAS PRÉ-DOSADAS PARA PROPORCIONAR DOSAGENS EXATAS DE CLORO; - BAIXO CUSTO POR LITRO DE ÁGUA TRATADA; - FÁCIL DE USAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR; - PODE TAMBÉM SER USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS; - NÃO ALTERA O SABOR, ODOR OU COR DA ÁGUA A SER CONSUMIDA.	12 Caixas	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O CONTRATANTE realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao CONTRATANTE convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; **4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

gerenciador.

4.9. O CONTRATADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o artigo 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao CONTRATANTE, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo CONTRATANTE.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será de 12 (doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) em local a ser indicado pelo CONTRATANTE, com todas as despesas com frete por conta da CONTRATADA.

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1319 – Ações na atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses;

6214190 – Vigilância em saúde

33390301100000000000 – Material Químico

33390301600000000000 – Material de Expediente

33390302400000000000 – Material para manutenção de Bens Imóveis/Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos direitos:

8.1.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber os itens nas condições previamente estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. Das Obrigações:

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos estabelecidos;
- b) Proceder com o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

qualquer tipo de demanda;

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto;

h) O fornecimento será realizado conforme solicitação do CONTRATANTE (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

9.2. As penalidades serão:

a) advertência/notificação por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. Essas penalidades serão aplicadas a critério do CONTRATANTE e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.3. Serão aplicadas as penalidades:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

- 9.3.1.** quando houver recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 9.3.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 9.3.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da CONTRATADA;
- 9.3.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 9.3.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 9.3.6.** Para o caso previsto no subitem 9.3.1. será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 9.3.7.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2.). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do CONTRATANTE.
- 9.3.8.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 9.3.3., limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.3.9.** Para os casos previstos no subitem 9.3.4. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 9.3.10.** Para os casos previstos no subitem 9.3.5. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 9.4.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 9.4.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 9.6.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

9.7. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

9.7.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.7.2. Pelo CONTRATADO, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do CONTRATADO, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

9.10. A solicitação do CONTRATADO para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 9.7.2.) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à CONTRATANTE, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

10.2.1. Pelo CONTRATANTE, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

10.2.2. Pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Falência ou insolvência;
- d) Não entregar o item no prazo previsto;
- e) Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- f) Por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANÁLISE

11.1. A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre - RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em 10 de julho de 2023.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 10 de julho de 2023 – Edição 944 – Lei 2.558/2014

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal
CONTRATADA

CONTRATANTE

CNPJ nº



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.